



PARECER ÚNICO SUPRAM CM nº 506/2012
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0992501/2012

Licenciamento Ambiental Nº 10678/2006/003/2012	Revalidação de LO	Deferimento
--	-------------------	-------------

Empreendimento: USILIDER – USINAGEM DE METAIS LTDA.	
CNPJ: 05.159.982/0001-82	Município: SETE LAGOAS

Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas
---------------------------------------	---------------------------

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários – Montagem de suspensão	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
10678/2006/001/2008 - LO (Licença de Operação)	Em revalidação

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 85649/2012	DATA: 26/10/2012
--	------------------

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
João Pedro Silva Procópio	MASP 1.312.077-9	
Márcia de Albuquerque Guimarães	MASP 1114085-2	
Paulo Victor Couto Lima	MASP 83854-5-7	
Soraia Aparecida Vieira	MASP 1020994-8	
Vladimir Rabelo Lobato e Silva	MASP 1174.211-1	

De acordo: Anderson Marques Martinez Lara Diretor de Apoio Técnico / MASP 114.7779-1	Data: __/__/____	
De acordo: Bruno Malta Pinto Diretor de Controle Processual / MASP 122.0033-3	Data: __/__/____	



1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer refere-se à análise da solicitação de revalidação da licença obtida via processo 10678/2006/001/2008 - certificado LO 201/2008 com validade até 27/10/2012, A revalidação ocorre através da análise do processo 10678/2006/003/2012, formalizado em 23/07/2012.

O empreendimento está localizado no município de Sete Lagoas e inserido na bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio das Velhas, tendo como atividade a Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, código B-09-05-9, classe 3, conforme previsto na Deliberação Normativa COPAM 74/2004.

Informações complementares ao processo foram apresentadas através dos protocolos R319323/2012 e R319325/2012.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1. PROCESSO PRODUTIVO

A empresa está localizada em um terreno de 2.388,94 m², com área construída de 660,41 m². Conta com um total de 82 (oitenta e dois) funcionários sendo estes distribuídos em 70 (setenta) na área de produção e 12 (doze) no setor administrativo/ serviços gerais. O regime de operação acontece em 02 turnos de 9 horas/dia e jornada de 5 dias/semanais.

Dentre os componentes produzidos destacam-se parafusos, porcas, arruelas, pinos e rebites. A capacidade instalada anual destes componentes é de 1.500.000 unidades, sendo toda ela absorvida pelo mercado consumidor. A matéria primas utilizada é tubos de aço trefilados, sendo este, fornecido por empresas devidamente licenciadas, o qual as licenças são apresentadas nos estudos. Os insumos referem-se à graxa e óleos diversos.

Os equipamentos principais constituem-se de 21 tornos mecânicos, 3 tornos CNC, 4 rosqueadeiras, 2 furadeiras, 2 frezadeiras e 2 prensas. Desta forma, O processo produtivo desenvolvido pela USILIDER é bastante simples, tendo início no recebimento da matéria prima, que são tubos de aço trefilados em diversas especificações (1020,10010,1045 etc).

Em seguida os tubos são cortados e a partir daí confeccionadas as peças em tornos TRALB A 25. Nesta etapa já se obtém as peças semi-acabadas como porcas, arrebites, parafusos e arruelas.

Na etapa seguinte as peças são rosqueadas, dobradas, frezadas, furadas e escarificadas, obtendo-se assim as peças acabadas que serão avaliadas pelo controle de qualidade.

As peças que passam pelo controle de qualidade são então embaladas manualmente em pequenas embalagens plásticas e a seguir encaminhadas ao estoque para posteriormente serem enviadas aos clientes.



No processo utiliza dois tipos de óleos (PLANTOCUT 22 N e MH 2001), sendo o primeiro com a finalidade de promover o resfriamento das máquinas, e o segundo de auxiliar no rosqueamento das peças.

A água é fornecida pela concessionária SAAE de Sete Lagoas, enquanto que a energia é fornecida pela CEMIG e um gerador para os horários de pico. Em vistoria foi verificado que o tanque de óleo diesel do gerador de energia **não** possui bacia de contenção, desta forma, será condicionante deste parecer a instalação de uma bacia de contenção no tanque de combustível do gerador de energia.

2.2 ÁREAS LEGALMENTE PROTEGIDAS

Para esclarecimentos acerca deste item informa-se que o empreendimento localiza-se as margens da Rodovia MG 424 nº 3200 – Bairro Esmeraldas II, no município de Sete Lagoas.

2.2.1 RESERVA LEGAL

Por se tratar de área urbana, não se faz necessário a averbação de Reserva Legal.

2.2.2 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não se aplica, trata-se de revalidação de licença, sem qualquer intervenção para supressão de vegetação.

2.2.3 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não se aplica, pois não ocorre intervenção em Área de Preservação Permanente.

2.2.4 Unidades de Conservação

Consulta ao SIAM – sistema georeferenciado, indica que a unidade de conservação mais próxima, Monumento Natural Gruta Rei do Mato, está situado a 11.318 m do empreendimento.

2.3 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento está inserido na bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio das Velhas. A água utilizada no empreendimento é fornecida pela rede pública da concessionária SAAE de Sete Lagoas e tem como finalidade o consumo humano (sanitário) e lavagem de pisos/equipamentos.

3. CONDICIONANTES NO PERÍODO DE VALIDADE DA LICENÇA EM REVALIDAÇÃO

As condicionantes colocadas referem-se à apresentação de relatórios de acompanhamento de resíduos sólidos e das licenças ambientais das empresas destinatárias dos resíduos gerados. As condicionantes foram atendidas conforme relatado a seguir.

Condicionantes	Prazo definido na LO	Protocolo
1 – Executar programa de monitoramento da pressão sonora	Durante o prazo de validade da licença	Condicionante cumprida. Foram apresentados os monitoramentos nos estudos

SUPRAM Central	Rua Espírito Santo, nº 495 – Centro – Belo Horizonte - MG CEP 30.160-030 – Tel: (31) 3228-7700	Proc. nº 00074/2001/005/2012 Página: 3/7
----------------	--	---



2 – Realizar o monitoramento dos efluentes sanitários e Resíduos sólidos	Durante o prazo de validade da licença	Condicionante cumprida. Foram apresentados os monitoramentos nos estudos
3 - Implantar conjunto de fossa séptica e filtro anaeróbio conforme projeto apresentado no RCA/PCA	6 (seis) meses contados a partir da concessão da licença	Condicionante cumprida.

4. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL / IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

4.1 Efluentes Líquidos

Efluentes sanitários – São gerados a partir da limpeza das instalações, consumo humano e utilização nos banheiros e instalações sanitárias. Estes são lançados no sistema fossa séptica e filtro anaeróbio, sendo lançado posteriormente na rede coletora do SAAE. A empresa responsável pelo recolhimento do lodo da fossa, segundo informado, é a Tranpetita, a qual possui AAF nº 173/2009.

Será mantida a condicionante relativa à apresentação de relatório semestral conforme modelo contido no Anexo II.

Efluentes industriais - O processo produtivo não gera efluentes líquidos industriais.

Águas pluviais – As águas pluviais precipitadas sobre uma área de aproximadamente 2.400 m² são coletadas por uma rede independente e direcionada para a rede pública.

Considerando que a área de contribuição é totalmente revestida o que impede qualquer arraste de materiais minerais agregado aos resíduos da atividade produtiva ocasionando qualquer tipo de contaminação da água, consideramos dispensadas as medidas de controle.

4.2 Emissões Atmosféricas

Não há geração de emissões atmosféricas no processo produtivo e atividades auxiliares.

4.3 Avaliação da gestão de resíduos sólidos

No empreendimento são gerados resíduos sólidos comuns (lixo doméstico) e resíduos sólidos industriais.

O resíduo sólido comum (lixo doméstico) é constituído principalmente de papeis, papelões e plásticos gerados nos banheiros, almoxarifado e escritórios. A coleta externa, segundo informado em vistoria, é realizada pela prefeitura.

Quanto ao resíduo sólido industrial, é gerado limalhas de aço sucatas metálicas resultantes do processo de usinagem das peças. Este resíduo é comercializado com a empresa Comercio de Sucatas Nossa Senhora do Carmo, a possui AAF nº 1960/2011.

SUPRAM Central	Rua Espírito Santo, nº 495 – Centro – Belo Horizonte - MG CEP 30.160-030 – Tel: (31) 3228-7700	Proc. nº 00074/2001/005/2012 Página: 4/7
----------------	--	---



Em vistoria foi verificado que o acondicionamento dos resíduos sólidos industrial encontra-se de maneira inadequada, sendo verificado a **não** cobertura do local. Desta forma, será condicionante deste parecer a adequação deste local conforme legislação específica.

Será mantida a condicionante relativa à apresentação de relatório semestral conforme modelo contido no Anexo II.

4.4 Avaliação do Conforto Acústico (Ruído)

Os ruídos e vibrações são oriundos do próprio processo produtivo como consequência do funcionamento de equipamentos: tornos, furadeiras, frezadeiras, etc.

Será mantida a condicionante relativa à apresentação de relatório semestral conforme modelo contido no Anexo II.

4.5 – Prevenção e Combate a Incêndio

Questionada sobre o sistema de prevenção e combate a incêndios, o empreendimento apresentou boletim de ocorrência BO nº B 7561-2012-0004118 onde o corpo de bombeiro afirma ter comparecido ao local para emissão de AVCB referente ao PSCIP 295/2012, porém foram constatadas irregularidades. Desta forma, será condicionante deste parecer a apresentação do AVCB atualizado.

5. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A análise técnica indica que os impactos ambientais oriundos da operação do empreendimento são considerados de baixa magnitude. Este fato associado à existência de sistemas eficientes de controle e a proposição de implantação de sistemas adicionais permite dizer que não cabe neste processo a cobrança da compensação ambiental definida pela lei 9.985 de 2000 (SNUC).

6. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com a DN 074/04 e a Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos de análise não foram integralmente quitados, o que deverá ser providenciado pelo empreendedor até a data do julgamento do presente Parecer Único, sob pena de retirada do PA da pauta de julgamento, em obediência ao disposto no artigo 13 da Resolução SEMAD Nº 412.

Foram realizadas as publicações da obtenção da licença anterior e do pedido da licença atual, em jornal de grande circulação.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 3 (três), concluindo pela concessão da licença, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

Tendo em vista que o empreendimento não incorreu em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de REVLO, fará jus ao acréscimo de 02 (dois) anos ao prazo da licença ora em análise, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 17/96 (art. 1º, § 1º).



Diante disso, o prazo de validade da revalidação deverá ser de 8 (oito) anos, considerando o acréscimo de dois anos fixado na norma acima e o prazo previsto para a classe do empreendimento.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

7. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica dos autos este Parecer Único é favorável à concessão da Revalidação da Licença de Operação requerida pela Usilider – Usinagem de Metais Ltda., através do Processo COPAM nº 10678/2006/003/2012, para a atividade de Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários – Montagem de suspensão, classe 3, conforme Deliberação Normativa COPAM 74/2004.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



ANEXO I

Processo COPAM N ^o : 10678/2006/003/2012 – REVLO		Classe/Porte: 3 / P
Empreendimento: Usilider – Usinagem de Metais Ltda.		
Atividade: Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários – Montagem de suspensão		
Endereço: Rodovia MG 434, 3200		
Localização: Esmeraldas II		
Município: Sete Lagoas/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 8 (oito) anos
N.º	DESCRIÇÃO	PRAZO (*)
1	Adequação da área de acondicionamento de resíduos sólidos conforme norma vigente.	Até 90 dias após a concessão desta licença
2	Adequação do local de armazenamento de óleo diesel para geração de energia, com a construção de uma bacia de contenção.	Até 90 dias após a concessão desta licença
3	Dar continuidade as condicionantes de monitoramento da pressão sonora, efluentes líquidos e resíduos sólidos. Conforme previsto na licença de operação n ^o 201/2008	Durante a vigência desta licença.
4	Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado.	Até 30 dias após a aprovação do mesmo.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença ou outro especificado.